



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

INSCRIÇÃO  
L. Proprietor 12  
136  
01/10/99  
Posto - Mat: 1098

LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 01 DE outubro DE 1999

**EMENTA:** Reconhece como utilidade pública A FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CRISTÃ MENDENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica reconhecida como utilidade pública A FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CRISTÃ MENDENSE, com sede e foro no Município de Mendes/RJ.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 01 de outubro de 1999.

  
**Waldir Ferreira Mexius**  
Prefeito Municipal

LM 00399